

Portaria nº 107, de 26 de agosto de 2024.

“Retifica a Portaria nº 084 de 1º de julho de 2024, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Regina Célia Chaves da Costa.”

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria nº 084, de 1º de julho de 2024, para que passe a constar:

Onde se lê: “Art. 1º- Conceder aposentadoria especial do professor ...”.

Leia-se: “Art. 1º- Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição...”.

Art. 2º - Restam mantidos os demais termos previstos na portaria concessória do benefício previdenciário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de julho de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente